

**LEI Nº 962 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), para atender despesas com o deslocamento das famílias residentes no prédio a ser readaptado para o funcionamento da Faculdade de Agronomia, desta cidade.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 31 de dezembro de 1970.~~

**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.